



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM
GABINETE DO SUPERINTENDENTE**

DESPACHO Nº 001, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2007.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03 de janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI do Decreto nº 6.218, de 04 de outubro de 2007, e,

Considerando que até o momento os demais membros da Diretoria Colegiada da SUDAM ainda não foram nomeados;

Considerando a necessidade de garantir a continuidade do serviço tendo em vista o Princípio da Continuidade do Serviço Público que rege as atividades administrativas;

Considerando a proximidade do fim do exercício financeiro;

Considerando a necessidade de evitar com que a missão institucional da Autarquia seja prejudicada; e

Considerando o que dispõe o § 9º, do art. 32, do Decreto nº 4.254, de 31 de maio de 2002 e alterações, RESOLVE:

1º - Aprovar o projeto de interesse da empresa MINERVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A, CNPJ nº 07.955.536/0001-00, na sistemática do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA, considerando que a análise de viabilidade econômico-financeira realizada pelo Banco da Amazônia S/A teve parecer favorável à aprovação do respectivo projeto.

Parágrafo único – Aplica-se o disposto no artigo 1º, parágrafo único da Resolução nº 044/ADA, de 03 de agosto de 2006, tendo em vista que a divergência entre o valor aprovado na Carta-consulta e o apresentado no projeto foi devidamente justificada e acatada.

2º - Autorizar a celebração de contrato entre a empresa MINERVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A e seus acionistas controladores e o Banco da Amazônia S/A, agente operador eleito pela mesma, nos termos do regulamento aprovado pelo decreto nº 4.254, de 31 de maio de 2002 e observado todas as condicionantes do parecer de análise do projeto.

3º - Determinar que o presente processo seja submetido à Diretoria Colegiada tão logo a mesma seja nomeada e empossada para conhecimento e ulteriores de direito.

DJALMA BEZERRA MELLO
SUPERINTENDENTE DA SUDAM